

PREGÃO ELETRÔNICO

90038/2024

CONTRATANTE (UASG)

120025

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Barbacena, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 459.127,70 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28 de janeiro de 2025** às **14 horas** (**horário de Brasília**)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
11. DO REAJUSTE	24
12. DOS RECURSOS.....	25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	26
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

EDITAL

(Processo Administrativo nº 67550.012689/2024-45)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR, por meio da Seção de Licitações, sediada na rua Santos Dumont, 149 – São José, CEP 36.205-900 – Barbacena - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Barbacena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 20% (vinte por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

-
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 6.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

- 7.18. Conforme previsto no subitem 4.5 do Termo de Referência, para os itens 110, 111 e 112 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de fabricação nacional ou importada, tendo como definição aqueles produtos ou dispositivos que têm como objetivo a proteção da saúde e integridade física da pessoa, devem constar o respectivo Código de Aprovação (CA), segundo Norma Regulamentadora nº 6 em seu item 6.9.3 (NR 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, portanto, devidamente registrados nos órgãos competentes.
- 7.19. Conforme subitem 4.6 do Termo de Referência, deverá ser apresentado o Certificado de registro dos produtos ou da Notificação Simplificada emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia do registro dos produtos na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O. U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

-
- 8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.19. Conforme disciplinado no item 8.21 (e subitens) do Termo de Referência, fins de qualificação técnica, deverá haver comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.20. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

- 8.20.1. Fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades a serem solicitadas para cada item licitado, conforme tabela do subitem 1.2 do Termo de Referência;
- 8.21. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.24. Prova de atendimento aos requisitos previstos nos subitens abaixo, de modo a garantir que os produtos a serem licitados atendam às exigências técnicas necessárias:
- 8.24.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, de acordo com o art. 21 da Lei n. 5.991/73.
- 8.24.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, da sede do licitante, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.
- 8.24.2.1. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC no 16, de 01 de abril de 2014; e
- 8.24.2.2. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

8.24.3. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/09/2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 149 – São José – Barbacena - MG, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 13.1.5. Fraudar a licitação
 - 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

-
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: epcar.licitacoes@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Santos Dumont, 149 – São José – CEP 36.205-900 – Barbacena – MG, seção de Licitações.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

-
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 15.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Preços;
 - 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
 - 15.11.5. ANEXO V – Minuta da Nota de Empenho.

Aprovo o presente edital e seus anexos:

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital Material odontológico
Data/Hora de Criação:	29/11/2024 12:41:33
Páginas do Documento:	31
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	32
Hash MD5:	1748881ea24f309abb1a83cf890ae5f0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento REGINALDO DE CASTRO SOUZA FILHO no dia 29/11/2024 às 09:46:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SILVYA DE MELO FONSECA no dia 06/12/2024 às 07:49:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOANA PEREIRA MATEUS no dia 10/12/2024 às 16:00:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SÉRGIO LUIZ COUTINHO JUNIOR no dia 17/12/2024 às 00:40:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA no dia 17/12/2024 às 13:11:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	120025-MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	ROBERTA REIS SOARES	27/11/2024 10:47 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67550.012689/2024-45

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia (SOD) do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes na tabela descritiva abaixo, o licitante deverá obedecer a esta última:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%, EM GEL (À BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA, ESPESSANTE E CORANTE), PARA CONDICIONAMENTO DE PORCELANA, (CONDICIONADOR DE PORCELANA CONCENTRAÇÃO: 10% , ASPECTO FÍSICO: GEL , TIPO: ÁCIDO FLUORÍDRICO). UN = SERINGA DE 2,5ML.	UN	2	20	20	391948	21,17	423,40
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM GEL (ESPESSADO COM SÍLICA COLOIDAL), TIXOTRÓPICO, COM CORANTE AZUL. UN = SERINGA DE 2,5ML.	UN	10	100	100	391582	3,84	384,00
	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE 5ML COM							

3	<p>RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, TAMPA FLIP-TOP, APRESENTA 10% DE PESO EM CARGA (NANOPARTÍCULA DE SÍLICA COM TAMANHO DE ATÉ 5 NANOMETROS) À BASE DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA - TIPO ADPER SINGLE BOND 2 OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. (ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER). FR = FRASCO 5ML.</p>	FR	3	30	30	391133	173,70	5211,00
4	<p>AGULHA GENGIVAL, CURTA 25MM, 30G, DESCARTÁVEL, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, LACRES POR SOLDA E PROTETORES SUPER SEGUROS, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 27 G CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE). CX = CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	CX	5	50	50	442143	47,74	2387,00
	<p>AGULHA GENGIVAL, LONGA 30MM, 27G, DESCARTÁVEL, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO COM INDICAÇÃO DA FACE DO</p>							

5	BISEL E PAREDES FINAS, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, LACRES POR SOLDA E PROTETORES SUPER SEGUROS, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX= CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	10	10	442144	46,32	463,20
6	ALGINATO TIPO I, DE PRESA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM GESSO NATURAL E SINTÉTICO, AROMA DE MENTA, COR VERDE, DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA CALIBRADA, SINÉRESE REDUZIDA, EMBALAGEM COM ATMOSFERA MODIFICADA MANTENDO ÍNTEGRAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ORGANOLÉPTICAS, LIVRE DE POEIRA, ISENTO DE CHUMBO E CÁDMIO, COM 5 ANOS DE VALIDADE, - TIPO HYDROGUM ZHERMACK VERDE OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO. (ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA. PCT = PCT DE ALUMÍNIO COM 500G.	PCT	4	40	40	428490	91,41	3656,40
7	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	1000	1000	407961	5,44	5440,00
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10	TB	3	30	30	297697	201,20	6036,00

	TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 4% + 1 /100.000 , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL). TB = TUBETE 1,8 ML.							
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES (LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA , DOSAGEM: 2% + 1:100.000 , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL). TB = TUBETE 1,8 ML.	TB	7	70	70	269851	163,13	11419,10
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA CONTENDO 200 MG/G (CONCENTRAÇÃO 20%), GEL DE USO TÓPICO, POTE = POTE DE 12G.	POTE	3	30	30	272913	18,07	542,10
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 46CM, LARGURA 33,5CM, RESISTENTE AO RASGAMENTO. PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	200	200	284700	20,79	4158,00
12	CERA Nº 7, ROSA, EMBALAGEM DE 220G COM 18 LÂMINAS - TIPO CLÁSSICO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. COR: VERMELHA /ROSA.	CX	3	30	30	406791	22,84	685,20
13	CERA TIPO UTILIDADE, ROSA, EMBALAGEM DE 220G COM 5 LÂMINAS - TIPO CLÁSSICO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA 20 UNIDADES.	CX	1	10	10	406785	30,03	300,30
	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E							

14	LÍQUIDO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 15G (COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINO-FLÚOR-SILICATO E ESTRÔNCIO), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML (COMPOSTO POR ÁCIDO POLIACRILICO E ÁGUA DESTILADA), 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO - TIPO MAXXION C OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = KIT(CONJUNTO COMPLETO).	FR	2	15	15	404575	282,36	4235,40
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3, COMPOSIÇÃO DO PÓ: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO, ÓXIDOS DE FERRO, SÍLICA E ZIRCÔNIA, FLUORETO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DEIONIZADA - TIPO MAXXION R OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = KIT(CONJUNTO COMPLETO).	FR	1	10	10	436843	411,53	4115,30
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PASTA, RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO, CAIXA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE CATALIZADOR COM 11G. UN = CONJUNTO COMPLETO.	UN	2	20	20	405602	329,29	6585,80
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML - MARCA: SSWHITE. FR = Frasco 10 Mililitro.	FR	1	10	10	404542	34,50	345,00
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PÓ, FRASCO COM 28G -	FR	1	10	10	404543	24,05	240,50

	MARCA: SSWHITE.							
19	CIMENTO RESINOSO ADESIVO, ATIVAÇÃO DUAL, UNIVERSAL, PROPORÇÃO DE MISTURA EM TERMOS DE VOLUME É DE 1:1 DE PASTA BASE E PASTA CATALISADORA, PARA MISTURA MANUAL, APRESENTAÇÃO: 1 CLICKER (4,5G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, DISPONÍVEL NAS CORES A1, A3, B0.5 E TRANSLÚCIDA, PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA EM CONJUNTO COM O ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. A PROPORÇÃO DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE APROXIMADAMENTE 43% EM VOLUME, COM PARTÍCULAS DE TAMANHO APROXIMADO DE 13µM. CONTÉM (MET-)ACRILATOS BIFUNCIONAIS - TIPO RELYX ULTIMATE OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. TIPO: RESINOSO , ATIVAÇÃO: DUAL , ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR . FR: CONJUNTO COMPLETO.	FR	2	15	15	404556	667,10	10006,50
20	ESCOVA DE ROBSON, RETA, PONTA TAÇA, CERDAS BRANCAS, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO Cor: Branca.	UN	20	200	200	404894	4,82	964,00
21	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, CAPAZ DE CORAR PLACA ANTIGA NA COR AZUL E PLACA NOVA NA COR ROSA, NÃO DEIXA OS DENTES PIGMENTADOS APÓS ENXAGUE, EMBALAGEM COM 10 ML - TIPO EVIDENCIADOR ANGIE OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR: Frasco 10 Mililitro.	FR	2	20	20	425848	29,85	597,00
22	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO 30.5 X40.5 MM, ENVOLTO EM PAPEL PRETO, COM LÂMINA DE CHUMBO E ENVELOPE PLÁSTICO COM FACES NAS CORES AZUL	CX	5	50	50	421289	260,78	13039,00

	CLARO E BRANCO, TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA COM 150 UNIDADES.							
23	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, EMBALAGEM DE 100M, COM CORTADOR. ROLO = Rolo 100 Metro.	ROLO	20	200	200	407293	2,99	598,00
24	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, NÃO IMPREGNADO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 000, 00, 0, 1, 2 OU 3, UN = Embalagem C/ Cerca De 2 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) - TIPO ULTRAPAK OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	20	20	406616	68,76	1375,20
25	FIXADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, FR = FRASCO OPACO COM 475ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	FR	5	50	50	405632	28,01	1400,50
26	FLUORETO DE SÓDIO, GEL TIXOTRÓPICO, PODENDO SER NA CONCENTRAÇÃO DE 1,23% ACIDULADO OU DE 2% NEUTRO, DISPONÍVEL EM DIVERSOS SABORES, FR = FRASCO COM 200 ML (A COMBINAR COM O FORNECEDOR).	FR	5	50	50	428102	9,47	473,50
27	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, CORES DIVERSAS, PCT = EMBALAGEM COM 1 KG, QUE APRESENTE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANEJO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE E COM MENOR DISTORÇÃO - TIPO DURONE IV OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	2	15	15	428417	28,17	422,55
	GESSO PEDRA TIPO III, RELAÇÃO ÁGUA/PÓ: 30ML /100G; EXPANSÃO EM 2 HORAS: 0,02%; EXPANSÃO EM 48 HORAS: 0,06%; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO A 1 HORA: 26 MPA (265KG/CM3);							

28	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO A 48 HORAS: 59 MPA (602KG/CM3), COR BRANCA, PCT = EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO ELITE ART TIPO III (ZHERMACK) OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	2	15	15	428415	17,61	264,15
29	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, LARGURA 5 MM, UN = ROLO PLÁSTICO COM 50CM - TIPO INJECTA OU SIMILAR DE SUPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	406145	3,63	181,50
30	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, LARGURA 7 MM, UN = ROLO PLÁSTICO COM 50CM - TIPO INJECTA OU SIMILAR DE SUPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	406146	30,07	1503,50
31	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, FORMATO FITA, PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Rolo 50cm , Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável.	PCT	5	50	50	406146	1,64	82,00
32	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL, PONTAS DE FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO DE PONTA COM OPÇÃO DE EXTRA FINA, FINA OU REGULAR (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) – PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	200	200	410557	22,04	4408,00
33	OBTURADOR PROVISÓRIO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ 38G ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA COM VALIDADE DE 2 ANOS -COR MARFIM E LÍQUIDO 15ML COMPOSTO DE 99,5% DE EUGENOL E 0,5 % DE ÁCIDO ACÉTICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS COM GOTEJADOR- ODOR DE CANELA – TIPO IRM DENTSPLAY SIRONA – OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = FRASCO 15 MILILITRO.	FR	1	7	7	441493	223,20	1562,40

34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, FORMATO DE TIRA, DUPLA FACE (PRETO E VERMELHO), FOLHAS MEDINDO 3-1/2" L X 7/8 W, ESPESSURA DE 0.0008" (21 MICRONS), COM 12 FOLHAS DUPLAS - TIPO ACCU FILM II OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = Embalagem 12 Unidade.	PCT	28	280	280	406153	7,27	2035,60
35	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAR, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), DESCARTÁVEL, PCT = EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	2	20	20	406150	21,08	421,60
36	PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR, FEITA COM PEDRA POMES MICROGRANULADA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTES E PRESERVATIVOS. UN = BISNAGA COM 50G.	UN	2	20	20	417702	15,73	314,60
37	PINO DE FIBRA DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, INTRA-RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, NOS DIÂMETROS:1,2,3 E 0.5. PCT = EMBALAGEM CONTENDO 10 PINOS.	PCT	2	20	20	385429	77,63	1552,60
38	PINO DE POLICARBONATO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, DIÂMETRO 1, COR VERMELHA, TIPO PINJET OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	2	20	20	377378	38,79	775,80
39	PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS, COR BRANCA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO TAÇA, TIPO DISCO, TIPO CHAMA OU SORTIDAS (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) - TIPO	UN	14	140	140	404902	160,39	22454,60

	ENHANCE OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA Formato: 07 Pontas.							
40	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO) – FR = FRASCO COM 120 ML.	FR	2	15	15	405722	35,36	530,40
41	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ (POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA) – INCOLOR E PIGMENTADO NA COR ROSA . FR = FRASCO 220G.	FR	1	10	10	390460	62,87	628,70
42	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ (POLIMETILMETACRILATO, PIGMENTOS, PERÓXIDO DE BENZOILA) - COR VERMELHO, CORES 61, CORES 62, CORES 65, CORES 66, CORES 67, CORES 69 - TIPO DURALAY VERMELHO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = - FRASCO 25G.	FR	4	35	35	390458	44,32	1551,20
43	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES TRANSLUCIDA, B1CORPO, B2 CORPO, B3CORPO, B4 CORPO, A1 CORPO, A2 CORPO, A3 CORPO, A3,5 CORPO, A4 CORPO, C1 CORPO, C2 CORPO, C3 CORPO, D2 CORPO; A1 ESMALTE, A2 ESMALTE, A3 ESMALTE, B1 ESMALTE, B2 ESMALTE, B3 ESMALTE; OPACO E WD; COMPOSIÇÃO: BISGMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA (6), PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO AGLOMERADAS, DE ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO AGLOMERADAS E COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE SÍLICA COM 20NM E ZIRCÔNIA COM 4-11NM. POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. A CARGA DE PARTÍCULAS	UN	25	250	250	407163	263,33	65832,50

	INORGÂNICAS REPRESENTA CERCA DE 72,5% POR PESO (55,5% EM VOLUME) PARA CORES TRANSLUCIDAS E 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) PARA TODAS AS OUTRAS CORES, TIPO FILTEK Z350XT OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = SERINGA DE 4G.							
44	SILANO, AGENTE DE LIGAÇÃO, COMPOSIÇÃO: SILANO, ETANOL E ÁCIDO ACÉTICO, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5ML MONOCOMPONENTE. - TIPO DENTSPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = FRASCO COM 5 MILILITRO.	FR	1	10	10	404768	19,28	192,80
45	SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME , UN = PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	30	300	300	406292	28,59	8577,00
46	TAÇA DE BORRACHA, COR BRANCA, PARA PROFILAXIA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UN	5	50	50	404903	5,59	279,50
47	TIRA DE LIXA DE AÇO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 6MM E 4MM – PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	5	50	50	406288	74,90	3745,00
48	TIRA DE LIXA DE AÇO, DIAMANTADA, COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, APLICAÇÃO MANUAL, TIPO TDV OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = ROLO 5 METROS.	PCT	5	50	50	428222	74,10	3705,00
49	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO DE RESINA, COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, SÍPIDA, MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE	PCT	5	50	50	423570	89,26	4463,00

	COMPRIMENTO, O ABRASIVO NÃO DEVE SOLTAR DA LIXA COM FACILIDADE DURANTE USO - TIPO 3M OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.							
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 90G DE BASE E 1 BISNAGA COM 90G DE CATALISADOR. UN = CONJUNTO COMPLETO.	UN	1	3	3	404545	161,72	485,16
51	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Embalagem Individual . UN = CAIXA COM 20 UNIDS.	UN	2	20	20	406293	38,00	760,00
52	GAZE EM COMPRESSA, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GAZE COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10	100	100	269971	34,48	3448,00
53	LÂMINA DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - TIPO LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS MAXICOR OU SIMILAR COM MESA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = Caixa 100 Unidade.	CX	3	30	30	366903	49,77	1493,10
54	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, SEM CFC, SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FR = Frasco 100 Mililitro.	FR	2	20	20	246952	32,96	659,20
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA PARA							

55	SELADORA, ROLO DE 25CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO. RL = ROLO 100 METRO.	RL	2	20	20	446031	230,88	4617,60
56	ADESIVO ORTODONTICO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO ORTODÔNTICA, KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 4G E 1 FRASCO DE PRIMER DE 6ML - TIPO TRANSBOND XT OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. COMPONENTES COMPLETOS. FR – FRASCO 6 GRAMA.	FR	1	10	10	391135	604,50	6045,00
57	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TAMPÃO ALVEOLAR COM AÇÃO CICATRIZANTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL. CARACTERÍSTICA FÍSICA: PÓ E LÍQUIDO. COMPLETO. PT = POTE COM, PELO MENOS, 20 GRAMAS.	PT	1	5	5	436057	67,76	338,80
58	CERA PARA OSSO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO. USO: HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2,5G.	GR	1	5	5	273052	30,46	152,30
59	ANEL ELÁSTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA – PCT = PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR CINZA OU PRETO.	PCT	14	140	140	431944	7,34	1027,60
60	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, EM CROMO NÍQUEL, REDONDO, TAMANHO MÉDIO – DIÂMETRO: 0,012" 0,014", 0,016", 0,018", 0,020" , (PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES) . TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	25	250	250	433343	7,37	1842,50
61	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, EM CROMO NÍQUEL, RETANGULAR, MÉDIO 0,017" X 0,025", 0,018" X 0,025", 0,019" X 0,025", 0,021" X 0,025". PCT = PACOTE COM 10	PCT	12	120	120	433343	7,37	884,40

	UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.							
62	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, EM NÍQUEL TITÂNIO, SUPERELÁSTICO, REDONDO, MÉDIO - DIÂMETRO: 0,012", 0,014" , 0,016" , 0,018" 0,020" PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	25	250	250	433352	9,90	2475,00
63	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, EM NÍQUEL TITÂNIO, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR, MÉDIO - 0,017" X 0,025",0,018" X 0,025" , 0,019" X 0,025", 0,021" X 0,025". PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	3	30	30	433349	19,18	575,40
64	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES, COMPRIMENTO DE 3MM - TIPO MORELLI 10.65.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	432358	17,05	852,50
65	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES, COMPRIMENTO DE 3,4MM - TIPO MORELLI 10.30.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432358	17,44	872,00
66	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLOT 0.022", PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES, COMPRIMENTO DE 3MM - TIPO MORELLI 10.65.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432205	15,64	782,00
67	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0.022", PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES, COMPRIMENTO DE 3MM. TIPO MORELLI 10.65.201 OU	UN	1	10	10	432205	15,33	153,30

	SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.							
68	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS INFERIORES, COMPRIMENTO DE 2,3MM - TIPO MORELLI 10.30.203 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432353	15,26	763,00
69	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS LATERAIS SUPERIORES E INCISIVOS INFERIORES, COMPRIMENTO DE 2,2MM - TIPO MORELLI 10.65.203 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	1	10	10	432353	15,73	157,30
70	BRÁQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0.022", PARA MOLARES, COMPRIMENTO DE 3,4MM - TIPO MORELLI 10.30.210 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	431386	15,65	782,50
71	SILANO – AGENTE DE UNIÃO COMPONENTE: MONOCOMPONENTE. FR = 5ML.	FR	1	8	8	391629	194,23	1553,84
72	ELÁSTICO ORTODÔNTICO INTRA-ORAL NA COR NATURAL - 1/8" = 3,20MM - LEVE, MÉDIO OU PESADO (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) – PCT = PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	1	10	10	431955	8,00	80,00
73	DOBRADOR DE FIO DE AMARRILHO COM DUAS PONTAS (RETA E CURVA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.02.075 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	4	40	40	418081	18,87	754,80
	PARAFUSO PARA MINI IMPLANTE DE ANCORAGEM ORTODÔNTICA-							

74	MINIPARAFUSO DE TITÂNIO COM CABEÇA DE BOTÃO COM 6MM E 8MM DE COMPRIMENTO, PERFIL TRANSMUCOSO DE 1MM, DIÂMETRO DE 1.5MM, TIPO MORELLI 37.10.101, COMPATÍVEL COM O KIT DE FERRAMENTAS MORELLI.	UN	8	80	80	427339	55,87	4469,60
75	PARAFUSO PARA MINI IMPLANTE DE ANCORAGEM ORTODÔNTICA- MINIPARAFUSO DE TITÂNIO COM CABEÇA DE BOTÃO COM 6MM DE COMPRIMENTO, PERFIL TRANSMUCOSO DE 2MM, DIÂMETRO DE 1.5MM, TIPO MORELLI 37.10.201, COMPATÍVEL COM O KIT DE FERRAMENTAS MORELLI.	UN	4	40	40	427339	55,87	2234,80
76	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 03, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.053 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428507	15,90	318,00
77	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 04, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.054 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR	CONJ	2	20	20	428509	17,60	352,00
78	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 05, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.055 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428510	9,47	189,40
79	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 06, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.056 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428750	14,05	281,00
	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 07, UM PAR (SUPERIOR E							

80	INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.057 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428752	15,48	309,60
81	AFASTADOR LABIAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.146.	UN	2	20	20	417614	33,23	664,60
82	AFASTADOR LABIAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.136.	UN	2	20	20	417615	30,36	607,20
83	CERA DE PROTEÇÃO PARA APARELHO ORTODÔNTICO, COR BRANCA. EMBALAGEM = 20 UNIDADES.	EMBALAGEM	2	20	20	406794	20,42	408,40
84	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: CAIXA P/ APARELHO COM TAMPA E ALÇA, PCT = EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	3	30	30	422781	18,41	552,30
85	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM PERÍMETRO INTERNO NO TAMANHO 29, 29 ½, 30, 30 ½, 33 ½, 34, 35, 36, 37 28 ½, EMBALAGEM = CONTENDO 10 UNIDADES.	EMBALAGEM	30	300	300	432579	9,45	2835,00
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO AGULHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO ZECRYA, PARA CIRURGIA, 28 MM, PONTA APRESENTANDO O, 8MM DE DIÂMETRO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO.	UN	3	30	30	403874	23,63	708,90
	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE REGULAR CORTE							

87	MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	402945	11,32	566,00
88	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	3	30	30	402945	11,42	342,60
89	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE REGULAR CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	60	600	600	403372	12,39	7434,00
90	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014HL CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	20	200	200	402947	12,97	2594,00
91	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 CORTE MÉDIO HASTE REGULAR. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	402949	2,72	136,00
92	CIMENTO ENDODÔNTICO, À BASE DE RESINA EPÓXICA, PASTA PASTA, EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 4ML COMPOSTA DE RESINA EPOXI DE BISFENOL-A, RESINA EPOXI DE BISFENOL-F, TUNGSTENATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, SÍLICA, ÓXIDO DE FERRO, E 1 BISNAGA DE 4ML COMPOSTA DE DIBENZIL-DIAMINA, AMINOADAMANTANO, TRICICLO-DECANO-DIAMINA, TUNGSTENATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, SÍLICA, ÓLEO DE SILICONA - TIPO AH PLUS OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA UN= SERINGA 4G.	UN	1	10	10	404553	395,27	3952,70
93	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO COM 1G DE PÓ + 3 ML DE LÍQUIDO UN = SERINGA 3,5G.	UN	1	5	5	430906	243,29	1216,45
	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO, 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE							

94	GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, ALTA RADIOPACIDADE, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: M, F, FF, FM, MF, RS, XF (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	1	10	10	419184	37,04	370,40
95	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO, EXTRA LONGO COM 32MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO FM - TIPO ODOUS OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALENCIA TECNICA. EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	1	10	10	419013	95,38	953,80
96	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, DISPONÍVEL NOS CALIBRES 15-40 OU 45-80 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	3	30	30	419003	62,10	1863,00
97	EDTA DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17%, SOLUÇÃO INTRACANAL DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEÍCULO. FR = FRASCO DE 20 ML.	FR	1	5	5	429980	10,04	50,20
98	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FR = FRASCO COM 10 ML.	FR	1	5	5	429900	18,62	93,10
99	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, PÓ, FR = FRASCO DE 10G.	FR	1	10	10	404585	10,08	100,80
100	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14CM X 14CM. EMB = EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	EMB	3	30	30	442191	34,41	1032,30
	LIMA KERR - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA N° 06; 08;							

101	10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 70; 80; 15 A 40 OU 45 A 80 - DE 25MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = EMBALAGEM :BLISTER ESTERIL CONTENDO SEIS UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	419489	86,57	5194,20
102	LIMA KERR - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA Nº 06; 08; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 70; 80; 15 A 40 OU 45 A 80 - DE 31MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = EMBALAGEM :BLISTER ESTERIL CONTENDO SEIS UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	418523	73,77	4426,20
103	LIMA KERR FLEXOFILE - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA Nº 15 A 40 DE 25MM. UN = BLISTER ESTERIL CONTENDO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	419496	85,60	4280,00

104	LIMA ROTATÓRIA, NÍQUEL /TITÂNIO, COMPRIMENTO 25MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM CURSOR, TIPO PROTAPER NEXT SORTIDAS (X1-X2-X3), MULTI-CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO, MAIOR FLEXIBILIDADE NA PONTA E MAIOR RESISTÊNCIA NA BASE DE CADA INSTRUMENTO, POSSUI BORDAS CORTANTES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	6	60	60	418570	271,00	16260,00
105	LIMA ROTATÓRIA, NÍQUEL /TITÂNIO, ELETRO-POLIDAS E USINADAS, POSSUI ÂNGULOS HELICODAIS VARIÁVEIS, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA (SX, S1, S2, F1 E F2) OU CÔNCAVA (F3, F4 E F5) E PONTA INATIVA (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). APRESENTAÇÃO COMERCIAL: INSTRUMENTOS SORTIDOS, COM STOPS DE SILICONE, E /OU INDIVIDUAIS DE 31MM - TIPO LIMA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	12	120	120	418572	214,82	25778,40
106	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FR = FRASCO COM 20 ML.	FR	1	5	5	429902	14,67	73,35
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0 OU 5-0 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COR INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 16MM, - TIPO VICRYL OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	605334	428,93	25735,80
108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 19MM X 30M, 2 ANOS DE VALIDADE.	UN	1	10	10	332343	9,93	99,30

109	LÂMINA DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS Nº 11 E 15C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - TIPO LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS MAXICOR OU SIMILAR COM MESA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	100	100	366903	49,77	4977,00
110	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). PAR = UN.	PAR	60	600	600	620082	11,66	6996,00
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P,M OU G (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	200	2000	2000	619842	25,28	50560,00
112	TOUCA HOSPITALAR, EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO, SEM COR, GRAMATURA 20G, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT = EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	100	100	428619	12,69	1269,00
	CABO DE BISTURI USO ODONTOLÓGICO Nº3 AÇO							

113	INOXIDÁVEL TIPO GUINELATO OU SIMILAR.	UN	5	50	50	299683	30,22	1511,00
114	TESOURA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA. USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GUINELATO OU SIMILAR.	UN	10	100	100	485447	73,14	7314,00
115	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. TIPO DE USO AUTOCLAVAVEL.	UN	10	100	100	413302	9,42	942,00
116	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO CERCA DE 17CM. REFERÊNCIA: 317. INDICAÇÃO: CLÍNICA. APLICAÇÃO: PARA ALGODÃO. ESTERILIDADE: AUTOCLAVAVEL.	UN	15	150	150	413334	26,63	3994,50
117	REVELADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, UN = FRASCO OPACO COM 500 ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	8	80	80	405620	29,51	2360,80
118	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 30 LÂMINAS PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, FORMATO TRONCO CÔNICA.	UN	5	50	50	431559	37,15	1857,50
119	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO DE 100ML.	FR	1	10	10	431304	24,69	246,90
120	LIMA ROTATÓRIA, NÍQUEL /TITÂNIO, TIPO PRODES LOGIC, DIMENSÕES (40X01X25) MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), UN = CONJUNTO COMPLETO - COM 4 UNIDADES.	UN	1	10	10	430443	225,10	2251,00
121	SUGADOR DE USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO TIPO: CIRÚRGICO CARACTERÍSTICAS	UN	1	10	10	418208	18,42	184,20

	ADICIONAIS: CURVO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.							
122	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº11 DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO SELDIN DUPLA TAMANHO 11 QUINELATO OU MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	10	10	437913	45,61	456,10
123	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 22MM, SOLUÇÃO CONSERVANTE COM APROXIMADAMENTE 86% (P/P) DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 0,5% (P/P) DE DIETILETANOLAMINA, 0,5% (P/P) DE BENZOATO DE SÓDIO E 12,5% DE ÁGUA PURIFICADA, TIPO SEDA- SILK ETHICON OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	48	480	480	617401	29,60	14208,00
124	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 22MM, SOLUÇÃO CONSERVANTE COM APROXIMADAMENTE 86% (P/P) DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 0,5% (P/P) DE DIETILETANOLAMINA, 0,5% (P/P) DE BENZOATO DE SÓDIO E 12,5% DE ÁGUA PURIFICADA, UN = CAIXA COM 24 UNIDADES - TIPO SEDA-SILK ETHICON OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	20	20	606050	69,78	1395,60
ESTIMATIVA TOTAL DOS CUSTOS (R\$)							459.127,70	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 40 (quarenta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A fim de evitar a solicitação de itens de valor irrisório que podem conduzir à inviabilidade de fornecimento, ou a requisição total de um item que poderá inviabilizar a capacidade produtiva do fabricante/fornecedor, se demandada em curto prazo de tempo, serão fixados os quantitativos máximos e mínimos individualizados para requisição de cada item, conforme representado na tabela acima.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A compra dos bens será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o art. 3º, incisos II e V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O SRP será adotado tendo em vista que alguns materiais de consumo odontológicos são bens perecíveis, sendo necessário entregas parceladas. Além disso, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000014/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 27/10/2023.

III) Id do item no PCA: 70.

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 120025-90006/2023.

2.4. Ratifica-se que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da EPCAR, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei 14.133, de 2021, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, na Portaria nº 170 do INMETRO, de 10/04/2012, 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de Setembro de 2023 e demais legislações vigentes, e que o fornecimento de bens materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade, além de outros;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.4. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.6. No modo de produção dos materiais que não se utilizem trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.7. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.8. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.9. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.9.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.9.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.9.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.9.4. outras formas vedadas pelo poder público.”

4.1.10. A empresa vencedora deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, a qual Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Além dos seguintes critérios preconizados no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE JANEIRO DE 2010.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marcas, características ou modelos, quando os mesmos forem comercializados por mais de um fornecedor e se apresentarem como os únicos capazes de atender às necessidades da Contratante, conforme justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. **Os itens contendo estas indicações encontram-se em negrito na Tabela contida no Tópico 1.2. deste Termo de Referência.**

4.2.2. A marca solicitada nos itens 17 e 18 (SSWHITE) já é utilizada pelo efetivo e necessita que se mantenha a mesma padronização. O Cimento de Zinco da SSWhite é um material composto por pó e líquido, sendo referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia. Indicado para a fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. O uso de outras marcas pode ocasionar espaços vazios e recontaminação de tratamentos realizados com sistemas diferentes.

Critérios de aceitação dos produtos

4.3. Para o item 17 - CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML - MARCA: SSWHITE.

4.4. Para o item 18 - CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PÓ, FRASCO COM 28G - MARCA: SSWHITE.

4.5. Para os itens 110, 111 e 112 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de fabricação nacional ou importada, tendo como definição aqueles produtos ou dispositivos que têm como objetivo a proteção da saúde e integridade física da pessoa, devem constar o respectivo Código de Aprovação (CA), segundo Norma Regulamentadora nº 6 em seu item 6.9.3 (NR 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, portanto, devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.6. Deverá ser apresentado o Certificado de registro dos produtos que compõem o processo ou da Notificação Simplificada emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia do registro dos produtos na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessas parceladas, conforme as necessidades da Seção de Odontologia do GSAU-BQ.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO GRUPO DE SAÚDE DE BARBACENA (GSAU-BQ) – EPCAR, localizada na Rua Santos Dumont, nº 149, Bairro São José, CEP: 36.205-900 – Barbacena, MG - Telefone: (32) 3339-4110, de segunda a sexta-feira, de 7h às 18h.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.1. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.21.1.1. Fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades a serem solicitadas para cada item licitado, conforme tabela do subitem 1.2.

8.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.21.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos nos subitens abaixo, de modo a garantir que os produtos a serem licitados atendam às exigências técnicas necessárias:

8.21.5.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, de acordo com o art. 21 da Lei n. 5.991/73.

8.21.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, da sede do licitante, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

8.21.5.2.1. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC no 16, de 01 de abril de 2014 e;

8.21.5.2.2. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado.

8.21.5.3. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.22.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 459.127,70

9.1. O custo estimado total da contratação é de **459.127,70 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, centro e vinte e sete reais e setenta centavos)**, conforme tabela de custos unitários aposta em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Ressalta-se ainda que, a despesa decorrente da contratação em pauta está devidamente prevista nas leis orçamentárias, e de que não se trata no caso concreto de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa. As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

11. Acesso à Informação

11.1. Segundo orienta o artigo 10, da Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, o presente processo não é classificado como ultrassecreto, secreto ou reservado, de acordo com o estabelecido no artigo 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRAULIO JOSE DO CARMO ARAUJO

Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

CAMILA APARECIDA BENTO DE LIMA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

WELTON CARLOS PAIXAO SIQUEIRA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	27/11/2024 14:47:50
Páginas do Documento:	35
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	36
Hash MD5:	20f96f91a24f3aa7840f8f4eddb85f56
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRÁULIO JOSÉ DO CARMO ARAÚJO no dia 28/11/2024 às 09:11:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WELTON CARLOS PAIXÃO SIQUEIRA no dia 28/11/2024 às 09:18:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA APARECIDA BENTO DE LIMA no dia 28/11/2024 às 09:39:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOANA PEREIRA MATEUS no dia 10/12/2024 às 15:16:37 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67550.012689/2024-45

2. Objetivo

Aquisição eventual de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia (SOD) do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3. Descrição da necessidade

Este processo de aquisição tem por finalidade suprir com recursos materiais os serviços da Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ), a qual presta atendimento ambulatorial e cirúrgico aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), o qual é composto por alunos do CPCAR, militares da ativa e da reserva, pensionistas e dependentes.

Para a perfeita operacionalização desses serviços, faz-se necessária a presente contratação para a aquisição de insumos específicos para a realização de atividades inerentes a procedimentos odontológicos dirigidos aos atendimentos nas especialidades de clínica geral odontológica, dentística, prótese dentária, ortodontia, odontopediatria, radiologia odontológica, periodontia, implantodontia, cirurgia oral, endodontia e pacientes com necessidades especiais, além dos atendimentos nos Serviços de Emergência Odontológica e do suprimento necessário para manutenção das condições de biossegurança. Os procedimentos incluem, por exemplo, restaurações dentárias diretas e indiretas, colocação de aparelhos ortodônticos, extrações dentárias, tratamento de canal, instalação de implantes, profilaxias, cirurgias gengivais, biópsias, próteses removíveis totais e parciais.

A quantidade e a variedade de itens solicitados durante a vigência deste Registro de Preços foram baseadas no histórico de consumo dos últimos 03 anos oriundos de relatórios de consumo médio mensal (CMM) emitidos via módulo suprimentos do SILOMS, bem como baseados nas demandas atuais, quais sejam: a diversidade dos procedimentos odontológicos; a implementação de novas tecnologias na área odontológica; reposição de materiais em falta; bem como insucesso de processos licitatórios subsequentes. Cabe ressaltar ainda, a complexidade de cada um desses procedimentos levando-se em conta as individualidades de cada caso dentre as diferentes especialidades mencionadas. Considerando-se serviços que funcionam diuturnamente, evidencia-se a essencialidade e o notável interesse público envolvido na presente contratação, a qual se torna fundamental para o fornecimento adequado de insumos para que o atendimento aos usuários não sofra descontinuidade.

Ademais, destaca-se que a compra dos bens será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o art. 3º, incisos II e V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O SRP será adotado tendo em vista que alguns materiais de consumo odontológico são bens perecíveis, sendo necessário entregas parceladas. Além disso, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Odontologia (SOD) do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ)	Maj Dent BRÁULIO JOSÉ DO CARMO ARAÚJO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A compra dos bens será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o art. 3º, incisos II e V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O SRP será adotado tendo em vista que alguns materiais de consumo odontológicos são bens perecíveis, sendo necessárias entregas parceladas. Além disso, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial: [...] XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

Deste modo, a vedação da adesão prévia e posterior à órgãos não-participantes é justificada pelo fato de que tal cenário pode restringir a capacidade do órgão em exercer autonomia decisória, deixando-o vulnerável a influências externas que podem estar em desacordo com seus objetivos e interesses estratégicos. Além disso, no contexto da EPCAR, cuja missão é preparar os Alunos do Curso Preparatório de Cadetes do Ar para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea, a adesão prévia pode gerar conflitos de interesses, dado que esses órgãos podem ter agendas e prioridades discrepantes das do órgão em questão. Ao impor tal restrição, o órgão assegura a flexibilidade necessária para reagir de maneira ágil e eficaz às mudanças nas circunstâncias e prioridades, garantindo, desse modo, sua capacidade de cumprir sua missão de forma eficiente e eficaz.

Nos termos do art 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro 2015, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor competente da EPCAR, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Não há limitações específicas de mercado para os bens a serem adquiridos por intermédio desse ETP. Ainda, não há exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ferindo aos princípios da lei 14.133, tampouco induzindo a especificidades que possam direcionar o certame licitatório, favorecendo a contratação de empresa específica.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Destaca-se que, após consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME 938/22 e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observou-se que os materiais a serem contratados não estão contemplados em tal padronização.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei 14.133, de 2021, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, na Portaria nº 170 do INMETRO, de 10/04/2012, 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de Setembro de 2023 e demais legislações vigentes, e que o fornecimento de bens materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade, além de outros;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

No modo de produção dos materiais que não se utilizem trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

outras formas vedadas pelo poder público.”

A empresa vencedora deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, a qual Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Além dos seguintes critérios preconizados no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE JANEIRO DE 2010.

Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marcas, características ou modelos, quando os mesmos forem comercializados por mais de um fornecedor e se apresentarem como os únicos capazes de atender às necessidades da Contratante.

Destaca-se que as marcas referência inseridas neste processo tem por finalidade indicar a qualidade mínima do material que se pretende adquirir, sem intenção de promover direcionamento a marcas específicas, mas com o objetivo de oferecer o que há de "padrão ouro" de qualidade com base em evidência científica e histórico clínico no mercado apresentando resultados eficientes e duradouros. Esta comissão informa que os itens contendo estas indicações encontram-se em negrito na Tabela contida no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

A marca solicitada nos itens 17 e 18 (SSWHITE) já é utilizada pelo efetivo e necessita que se mantenha a mesma padronização. O Cimento de Zinco da SSWhite é um material composto por pó e líquido, sendo referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia. Indicado para a fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. O uso de outras marcas pode ocasionar espaços vazios e recontaminação de tratamentos realizados com sistemas diferentes.

Nos termos do art 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro 2015, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor competente da EPCAR, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Não há limitações específicas de mercado para os bens a serem adquiridos por intermédio desse ETP. Ainda, não há exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ferindo aos princípios da lei 14.133, tampouco induzindo a especificidades que possam direcionar o certame licitatório, favorecendo a contratação de empresa específica.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Destaca-se que, após consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME 938/22 e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observou-se que os materiais a serem contratados não estão contemplados em tal padronização.

Critérios de aceitação dos produtos

Para o item 17 - CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML - MARCA: SSWHITE.

Para o item 18 - CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PÓ, FRASCO COM 28G - MARCA: SSWHITE.

Para os itens 110, 111 e 112 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de fabricação nacional ou importada, tendo como definição aqueles produtos ou dispositivos que têm como objetivo a proteção da saúde e integridade física da pessoa, devem constar o respectivo Código de Aprovação (CA), segundo Norma Regulamentadora nº 6 em seu item 6.9.3 (NR 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, portanto, devidamente registrados nos órgãos competentes.

Deverá ser apresentado o Certificado de registro dos produtos que compõem o processo ou da Notificação Simplificada emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia do registro dos produtos na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D. O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

6. Desenvolvimento Nacional Sustentável

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No presente estudo da contratação foram observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

O setor técnico deve:

- a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
- b) indicar as dimensões dessa incidência; e
- c) definir condições para sua aplicação.

É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

7. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do GSAU-BQ e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise:

Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

Solução 2 - Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe de especialistas do GSAU-BQ; e

Solução 3 - Locação dos equipamentos.

Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital;

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pelo Setor de Odontologia (SOD) do GSAU-BQ; e

Solução 3 - Não é prática comum no mercado.

Das formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; e

Forma 3 - Realizar licitação própria.

DA CONCLUSÃO:

Como exposto, esta comissão conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da FORMA 3, para a execução da Solução 2.

8. Descrição da solução como um todo

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessas parceladas, conforme as necessidades da Seção de Odontologia (SOD) do GSAU-BQ.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO GRUPO DE SAÚDE DE BARBACENA (GSAU-BQ) – EPCAR, localizada na Rua Santos Dumont, nº 149, Bairro São José, CEP: 36.205-900 – Barbacena, MG - Telefone: **(32) 3339-4110**, de segunda a sexta-feira, de 7h às 18h.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A fim de evitar a solicitação de itens de valor irrisório que podem conduzir à inviabilidade de fornecimento, ou a requisição total de um item que poderá inviabilizar a capacidade produtiva do fabricante/fornecedor, se demandada em curto prazo de tempo, serão fixados os quantitativos máximos e mínimos individualizados para requisição de cada item, conforme tabela em anexo (ANEXO I).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade e a variedade de itens solicitados durante a vigência deste Registro de Preços foram baseadas no histórico de consumo dos últimos 03 anos oriundos de relatórios de consumo médio mensal (CMM) emitidos via módulo suprimentos do SILOMS, bem como baseados nas demandas atuais, quais sejam: a diversidade dos procedimentos odontológicos; a implementação de novas tecnologias na área odontológica; reposição de materiais em falta; bem como insucesso de processos licitatórios subsequentes.

Cabe ressaltar ainda, a complexidade de cada um desses procedimentos levando-se em conta as individualidades de cada caso dentre as diferentes especialidades mencionadas. Considerando-se serviços que funcionam diuturnamente, evidencia-se a essencialidade e o notável interesse público envolvido na presente contratação, a qual se torna fundamental para o fornecimento adequado de insumos para que o atendimento aos usuários não sofra descontinuidade.

A tabela com os quantitativos a serem licitados segue em anexo, bem como os relatórios de consumo médio mensal (CMM) referente aos anos de 2021, 2022 e 2023 extraídos do SILOMS (ANEXOS I e II).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 459.127,70

Valor estimado de R\$ **459.127,70 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, centro e vinte e sete reais e setenta centavos).**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021:

Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente e **Inciso III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Após busca exaustiva não foi encontrada tabela oficial que limite os preços a serem pagos pela Administração para aquisição de materiais de consumo odontológico assim como existe para a aquisição de medicamentos.

Com o intuito de obter preços exequíveis, foram realizadas buscas às atas de RP vigentes cadastradas nos sistemas eletrônicos para composição das pesquisas de preços. Também foram realizadas consultas ao Painel de Preços, Banco de Preços a Saúde (BPS), mídias especializadas e fornecedores, sendo a pesquisa de preços disponibilizada no site **Compras.gov.br na forma das Pesquisas nº 264/2024**.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, sendo excluídos aqueles em que houve grande variação entre os preços apresentados, bem como foram desconsiderados, para fins de obtenção do orçamento de referência, os valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a aquisição eventual de material de consumo odontológico, julga-se não haver necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, c/c a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme disposto nos Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei 14.133/21 é “tecnicamente viável e economicamente vantajoso” o parcelamento do objeto, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

A adoção do parcelamento visa a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

Dessa forma, a licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, será organizada por itens, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala;

Somado a isso, a Súmula nº 247 do TCU, dispõe que a licitação será realizada através de pregão eletrônico por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000014/2024.
- II) Data de publicação no PNCP: 27/10/2023.
- III) Id do item no PCA: 70.
- IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS.
- V) Identificador da Futura Contratação: 120025-90006/2023.

Ratifica-se que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021).

Ressalta-se ainda que, a despesa decorrente da contratação em pauta está devidamente prevista nas leis orçamentárias, e de que não se trata no caso concreto de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa. As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e

destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

Os documentos e informações que tenham integrado o edital e seus anexos, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da EPCAR na internet.

14. Condições de Aquisição e Pagamento

O planejamento observou, quando da elaboração dos documentos que compõem o processo, que as condições de aquisição e pagamento ocorrerão de maneira semelhante às praticadas no setor privado, conforme preconiza o Art. nº 40, inciso I, da Lei 14.133/21.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir a continuidade da assistência odontológica aos alunos do CPCAR, militares da ativa e da reserva, pensionistas e dependentes;
- Manutenção de estoque de materiais de consumo odontológicos em níveis adequados, evitando o desabastecimento.

16. Providências a serem Adotadas

Não se aplica. A aquisição dos bens não acarretará na necessidade de adaptações internas do GSAU-BQ.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais seriam em decorrência da colocação do material descartado, bem como resíduos dos materiais de consumo em local inapropriado. Dessa forma, deverão ser seguidas as diretrizes para o manejo de resíduos de serviços de saúde previstas nas Resoluções da CONAMA nº 283/2001 e nº 358/2005 e ANVISA RDC nº 306/2004. O recolhimento deste material do GSAU-BQ será realizado por meio de empresa contratada especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

A presente contratação atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme Art. nº 11 da Lei nº 14.133/21.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Foi verificada a sintonia entre a previsão legal, a prática da organização e as orientações do Planejamento Estratégico da EPCAR, e ainda, o plano orçamentário da Administração, ratificamos que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRAULIO JOSE DO CARMO ARAUJO

Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

CAMILA APARECIDA BENTO DE LIMA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

WELTON CARLOS PAIXAO SIQUEIRA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QUANTITATIVO DEMANDA.pdf (139.01 KB)
- Anexo II - CONSUMO MÉDIO MENSAL MATERIAL ODONTOLÓGICO ANOS 2021, 2022 E 2023 - CONTA 10.pdf (356.81 KB)

Planilha1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Aquisição eventual de material de consumo odontológico. PAG n.º 67550.012689/2024-45.

ITEM	PRODUTO	UD	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD	CATMAT
1	ÁCIDO FLUORIDRICO A 10%, EM GEL (À BASE DE ÁCIDO FLUORIDRICO, ÁGUA, ESPESANTE E CORANTE), PARA CONDICIONAMENTO DE PORCELANA, (CONDICIONADOR DE PORCELANA CONCENTRAÇÃO: 10%, ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FLUORIDRICO). UN = SERINGA DE 2,5ML.	UN	2	20	20	391948
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM GEL (ESPESADO COM SILICA COLOIDAL), TIXOTRÓPICO, COM CORANTE AZUL. UN = SERINGA DE 2,5ML.	UN	10	100	100	391582
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE 5ML COM RENDIMENTO DE ATÉ 280 GÓTAS, TAMPA FLIP-TOP, APRESENTA 10% DE PESO EM CARGA (NANOPARTÍCULA DE SILICA COM TAMANHO DE ATÉ 5 NANOMETROS) À BASE DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA - TIPO ADPER SINGLE BOND 2 OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. (ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER). FR = FRASCO 5ML.	FR	3	30	30	391133
4	AGULHA GENGIVAL, CURTA 25MM, 30G, DESCARTÁVEL, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, LACRES POR SOLDA E PROTETORES SUPER SEGUROS, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE). CX = CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	50	50	442143
5	AGULHA GENGIVAL, LONGA 30MM, 27G, DESCARTÁVEL, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, LACRES POR SOLDA E PROTETORES SUPER SEGUROS, APIROGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX= CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	10	10	442144
6	ALGINATO TIPO I, DE PRESA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM GESSO NATURAL E SINTÉTICO, AROMA DE MENTA, COR VERDE, DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA CALIBRADA, SINÉRESE REDUZIDA, EMBALAGEM COM ATMOSFERA MODIFICADA MANTENDO ÍNTEGRAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ORGANOLÉPTICAS, LIVRE DE POEIRA, ISENTO DE CHUMBO E CÁDMIO, COM 5 ANOS DE VALIDADE, - TIPO HYDROGUM ZHERMACK VERDE OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO. (ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA. PCT = PCT DE ALUMÍNIO COM 500G.	PCT	4	40	40	428490
7	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	1000	1000	407961
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICÁINA A 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (ARTICÁINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL). TB = TUBETE 1,8 ML.	TB	3	30	30	297697
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES (LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL). TB = TUBETE 1,8 ML.	TB	7	70	70	269851
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA CONTENDO 200 MG/G (CONCENTRAÇÃO 20%), GEL DE USO TÓPICO, POTE = POTE DE 12G.	POTE	3	30	30	272913
11	BABADOR, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, 2 CAMADAS DE PAPEL E1 CAMADA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 46CM, LARGURA 33,5CM, RESISTENTE AO RASGAMENTO. PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	200	200	284700
12	CERA Nº 7, ROSA, EMBALAGEM DE 220G COM 18 LÂMINAS - TIPO CLÁSSICO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. COR: VERMELHA/ROSA.	CX	3	30	30	406791
13	CERA TIPO UTILIDADE, ROSA, EMBALAGEM DE 220G COM 5 LÂMINAS - TIPO CLÁSSICO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA 20 UNIDADES.	CX	1	10	10	406785
14	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO. TIPO CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 15G (COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINO-FLUOR-SILICATO E ESTRÔNCIO), 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML (COMPOSTO POR ÁCIDO POLIACRILICO E ÁGUA DESTILADA), 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO - TIPO MAXXION C OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = KIT (CONJUNTO COMPLETO).	FR	2	15	15	404575

Planilha1

15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3, COMPOSIÇÃO DO PÓ: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO, ÓXIDOS DE FERRO, SILÍCIA E ZIRCÔNIA, FLUORETO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DEIONIZADA - TIPO MAXXION R OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = KIT(CONJUNTO COMPLETO).	FR	1	10	10	436843
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA PASTA, RADIOPACO, AUTO-ENDURECÍVEL, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO, CAIXA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE CATALISADOR COM 11G. UN = CONJUNTO COMPLETO.	UN	2	20	20	405602
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML – MARCA: SSWHITE. FR = Frasco 10 Mililitro.	FR	1	10	10	404542
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, PÓ, FRASCO COM 28G - MARCA: SSWHITE.	FR	1	10	10	404543
19	CIMENTO RESINOSO ADESIVO, ATIVAÇÃO DUAL, UNIVERSAL, PROPORÇÃO DE MISTURA EM TERMOS DE VOLUME É DE 1:1 DE PASTA BASE E PASTA CATALISADORA, PARA MISTURA MANUAL, APRESENTAÇÃO: 1 CLICKER (4.5G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A3, B0.5 E TRANSLÚCIDA, PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA EM CONJUNTO COM O ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL. A PROPORÇÃO DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE APROXIMADAMENTE 43% EM VOLUME, COM PARTÍCULAS DE TAMANHO APROXIMADO DE 13,3µM. CONTÉM (MET-JACRILATOS BIFUNCIONAIS - TIPO RELYX ULTIMATE OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: DUAL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR. FR: CONJUNTO COMPLETO.	FR	2	15	15	404556
20	ESCOVA DE ROBSON, RETA, PONTA TAÇA, CERDAS BRANCAS, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO Cor: Branca.	UN	20	200	200	404894
21	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, CAPAZ DE CORAR PLACA ANTIGA NA COR AZUL E PLACA NOVA NA COR ROSA, NÃO DEIXA OS DENTES PIGMENTADOS APÓS ENXAGUE, EMBALAGEM COM 10 ML - TIPO EVIDENCIADOR ANGIE OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR: Frasco 10 Mililitro.	FR	2	20	20	425848
22	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO 30.5X40.5 MM, ENVOLTO EM PAPEL PRETO, COM LÂMINA DE CHUMBO E ENVELOPE PLÁSTICO COM FACES NAS CORES AZUL CLARO E BRANCO, TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	5	50	50	421289
23	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, EMBALAGEM DE 100M, COM CORTADOR. ROLO = Rolo 100 Metro.	ROLO	20	200	200	407293
24	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, 100% ALGODÃO ENTRELACADO, NÃO IMPREGNADO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 000, 00, 0, 1, 2 OU 3, UN = Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) - TIPO ULTRAPAK OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	20	20	406616
25	FIXADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, FR = FRASCO OPACO COM 475ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	FR	5	50	50	405632
26	FLUORETO DE SÓDIO, GEL TIXOTRÓPICO, PODENDO SER NA CONCENTRAÇÃO DE 1,23% ACIDULADO OU DE 2% NEUTRO, DISPONÍVEL EM DIVERSOS SABORES, FR = FRASCO COM 200 ML (A COMBINAR COM O FORNECEDOR).	FR	5	50	50	428102
27	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, CORES DIVERSAS, PCT = EMBALAGEM COM 1 KG, QUE APRESENTE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANEJO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE E COM MENOR DISTRORÇÃO - TIPO DURONE IV OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	2	15	15	428417
28	GESSO PEDRA TIPO III, RELAÇÃO ÁGUA/PÓ: 30ML/100G; EXPANSÃO EM 2 HORAS: 0,02%; EXPANSÃO EM 48 HORAS: 0,06%; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO A 1 HORA: 26 MPA (265KG/CM ³); RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO A 48 HORAS: 59 MPA (602KG/CM ³), COR BRANCA, PCT = EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO ELITE ART TIPO III (ZHERMACK) OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	PCT	2	15	15	428415
29	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, LARGURA 5 MM, UN = ROLO PLÁSTICO COM 50CM - TIPO INJECTA OU SIMILAR DE SUPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	406145
30	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, LARGURA 7 MM, UN = ROLO PLÁSTICO COM 50CM - TIPO INJECTA OU SIMILAR DE SUPERIOR EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	406146
31	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, FORMATO FITA, PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável.	PCT	5	50	50	406146
32	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL, PONTAS DE FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO DE PONTA COM OPÇÃO DE EXTRA FINA, FINA OU REGULAR (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) – PCT = PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	200	200	410557
33	OBTURADOR PROVISÓRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ 38G ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA COM VALIDADE DE 2 ANOS -COR MARFIM E LÍQUIDO 15ML COMPOSTO DE 99,5% DE EUGENOL E 0,5 % DE ÁCIDO ACÉTICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS COM GOTEJADOR-ODOR DE CANELA – TIPO IRM DENTSPLAY SIRONA – OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. FR = FRASCO 15 MILILITRO.	FR	1	7	7	441493
34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, FORMATO DE TIRA, DUPLA FACE (PRETO E VERMELHO), FOLHAS MEDINDO 3-1/2" L X 7/8 W, ESPESSURA DE 0.0008" (21 MICRONS), COM 12 FOLHAS DUPLAS - TIPO ACCU FILM II OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = Embalagem 12 Unidade.	PCT	28	280	280	406153
35	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAR, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), DESCARTÁVEL, PCT = EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	2	20	20	406150
36	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR, FEITA COM PEDRA POMES MICROGRANULADA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITOL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSENTES E PRESERVATIVOS. UN = BISNAGA COM 50G.	UN	2	20	20	417702
37	PINO DE FIBRA DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, INTRA-RADICULAR, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, NOS DIÂMETROS:1,2,3 E 0.5. PCT = EMBALAGEM CONTENDO 10 PINOS.	PCT	2	20	20	385429
38	PINO DE POLICARBONATO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, DIÂMETRO 1, COR VERMELHA, TIPO PINJET OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	2	20	20	377378

Planilha1

39	PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS, COR BRANCA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO TAÇA, TIPO DISCO, TIPO CHAMA OU SÓRTIDAS (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) - TIPO ENHANCE OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA Formato: 07 Pontas.	UN	14	140	140	404902
40	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO) – FR = FRASCO COM 120 ML.	FR	2	15	15	405722
41	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ (POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA) – INCOLOR E PIGMENTADO NA COR ROSA . FR = FRASCO 220G	FR	1	10	10	390460
42	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ (POLIMETILMETACRILATO, PIGMENTOS, PERÓXIDO DE BENZOILA) - COR VERMELHO, CORES 61, CORES 62, CORES 65, CORES 66, CORES 67, CORES 69 - TIPO DURALAY VERMELHO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . FR = - FRASCO 250G	FR	4	35	35	390458
43	FRASCO COM POSTA NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL NAS CORES TRANSLUCIDA, B1 CORPO, B2 CORPO, B3 CORPO, B4 CORPO, A1 CORPO, A2 CORPO, A3 CORPO, A3,5 CORPO, A4 CORPO, C1 CORPO, C2 CORPO, C3 CORPO, D2 CORPO; A1 ESMALTE, A2 ESMALTE, A3 ESMALTE, B1 ESMALTE, B2 ESMALTE, B3 ESMALTE; OPACO E WD; COMPOSIÇÃO: BISGMA, UDMA, TEGDMA E BIS-EMA(6), PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO AGLOMERADAS, DE ZIRCÓNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO AGLOMERADAS E COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE SÍLICA COM 20NM E ZIRCÓNIA COM 4-11NM. POSSUEM TAMANHO MÉDIO DE 4 PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. A CARGA DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS REPRESENTA CERCA DE 72,5% POR PESO (55,5% EM VOLUME) PARA CORES TRANSLUCIDAS E 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) PARA TODAS AS OUTRAS CORES. TIPO FILTEK Z350XT OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . UN = SERINGA DE 4G	UN	25	250	250	407163
44	SILANO, AGENTE DE LIGAÇÃO, COMPOSIÇÃO: SILANO, ETANOL E ÁCIDO ACÉTICO, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5ML MONOCOMPONENTE. - TIPO DENTSPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . FR = FRASCO COM 5 MILILITRO.	FR	1	10	10	404768
45	SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME , UN = PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	30	300	300	406292
46	TAÇA DE BORRACHA, COR BRANCA, PARA PROFILAXIA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UN	5	50	50	404903
47	TIRA DE LIXA DE AÇO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 6MM E 4MM – PCT = EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	5	50	50	406288
48	TIRA DE LIXA DE AÇO, DIAMANTADA, COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, APLICAÇÃO MANUAL, TIPO TDV OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . PCT = ROLO 5 METROS.	PCT	5	50	50	428222
49	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO DE RESINA, COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) SEPARADAS POR UM CÂMPO NEUTRO. SÍPIDA, MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. O ABRASIVO NÃO DEVE SOLTAR DA LIXA COM FACILIDADE DURANTE USO - TIPO 3M OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . PCT = EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	PCT	5	50	50	423570
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA COM 90G DE BASE E 1 BISNAGA COM 90G DE CATALISADOR. UN = CONJUNTO COMPLETO.	UN	1	3	3	404545
51	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Embalagem Individual . UN = CAIXA COM 20 UNIDS.	UN	2	20	20	406293
52	GAZE EM COMPRESSA, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GAZE COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10	100	100	269971
53	LÂMINA DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADE E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES - TIPO LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEIS MAXICOR OU SIMILAR COM MESA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . CX = Caixa 100 Unidade.	CX	3	30	30	366903
54	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, SEM CFC, SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FR = Frasco 100 Mililitro.	FR	2	20	20	246952
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA PARA SELADORA, ROLO DE 25CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO. RL = ROLO 100 METRO.	RL	2	20	20	446031
56	ADESIVO ORTODONTICO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO ORTODONTICA, KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 4G E 1 FRASCO DE PRIMER DE 6ML - TIPO TRANSBOND XT OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . COMPONENTES COMPLETOS. FR – FRASCO 6 GRAMA.	FR	1	10	10	391135
57	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TAMPÃO ALVEOLAR COM AÇÃO CICATRIZANTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL. CARACTERÍSTICA FÍSICA: PÓ E LÍQUIDO. COMPLETO. PT = POTE COM, PELO MENOS, 20 GRAMAS.	PT	1	5	5	436057
58	CERA PARA OSSO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO. USO: HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2,5G.	GR	1	5	5	273052
59	ANEL ELÁSTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA – PCT = PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR CINZA OU PRETO.	PCT	14	140	140	431944
60	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL, EM CROMO NIQUEL, REDONDO, TAMANHO MÉDIO – DIÂMETRO: 0,012", 0,014", 0,016", 0,018", 0,020" . (PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES) . TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA .	PCT	25	250	250	433343
61	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL, EM CROMO NIQUEL, RETANGULAR, MÉDIO 0,017" X 0,025", 0,018" X 0,025", 0,019" X 0,025", 0,021" X 0,025". PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA .	PCT	12	120	120	433343
62	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL, EM NIQUEL TITÂNIO, SUPERELÁSTICO, REDONDO, MÉDIO - DIÂMETRO: 0,012", 0,014", 0,016", 0,018", 0,020" PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA .	PCT	25	250	250	433352
63	ARCO ORTODONTICO INTRAORAL, EM NIQUEL TITÂNIO, SUPERELÁSTICO, RETANGULAR, MÉDIO - 0,017" X 0,025", 0,018" X 0,025", 0,019" X 0,025", 0,021" X 0,025". PCT = PACOTE COM 10 UNIDADES - TIPO MORELLI OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA .	PCT	3	30	30	433349
64	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0,022", PARA INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES, COMPRIMENTO DE 3MM - TIPO MORELLI 10.65.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA .	UN	5	50	50	432358
65	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0,022", PARA INCISIVOS CENTRAIS SUPERIORES, COMPRIMENTO DE 3,4MM - TIPO MORELLI 10.30.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432358
66	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLOT 0,022", PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES, COMPRIMENTO DE 3MM - TIPO MORELLI 10.65.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432205
67	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0,022", PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES, COMPRIMENTO DE 3MM. TIPO MORELLI 10.65.201 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA . UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	1	10	10	432205

Planilha1

68	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS INFERIORES, COMPRIMENTO DE 2,3MM - TIPO MORELLI 10.30.203 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	432353
69	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, SLIM, SLOT 0.022", PARA INCISIVOS LATERAIS SUPERIORES E INCISIVOS INFERIORES, COMPRIMENTO DE 2,2MM - TIPO MORELLI 10.65.203 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	1	10	10	432353
70	BRAQUETE, PRESCRIÇÃO EDGEWISE, COLAGEM, STANDARD, SLOT 0.022", PARA MOLARES, COMPRIMENTO DE 3,4MM - TIPO MORELLI 10.30.210 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN = EMBALAGEM COM 10 UNIDS.	UN	5	50	50	431386
71	SILANO – AGENTE DE UNIÃO COMPONENTE: MONOCOMPONENTE. FR = 5ML.	FR	1	8	8	391629
72	ELÁSTICO ORTODONTICO INTRA-ORAL NA COR NATURAL - 1/8" = 3,20MM - LEVE, MÉDIO OU PESADO (A COMBINAR COM O FORNECEDOR) – PCT = PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	1	10	10	431955
73	DOBRADOR DE FIO DE AMARRILHO COM DUAS PONTAS (RETA E CURVA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TIPO MORELLI 75.02.075 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	4	40	40	418081
74	MINIPARAFUSO PARA MINI-IMPLANTE DE ANCORAGEM ORTODONTICA - MINIPARAFUSO DE TITÂNIO COM CABEÇA DE BOTÃO COM 6MM E 8MM DE COMPRIMENTO, PERFIL TRANSMUCOSO DE 1MM, DIÂMETRO DE 1.5MM, TIPO MORELLI 37.10.101, COMPATÍVEL COM O KIT DE FERRAMENTAS	UN	8	80	80	427339
75	MINIPARAFUSO PARA MINI-IMPLANTE DE ANCORAGEM ORTODONTICA - MINIPARAFUSO DE TITÂNIO COM CABEÇA DE BOTÃO COM 6MM DE COMPRIMENTO, PERFIL TRANSMUCOSO DE 2MM, DIÂMETRO DE 1.5MM, TIPO MORELLI 37.10.201, COMPATÍVEL COM O KIT DE FERRAMENTAS	UN	4	40	40	427339
76	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 03, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.053 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428507
77	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 04, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.054 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR	CONJ	2	20	20	428509
78	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 05, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.055 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428510
79	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 06, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.056 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428750
80	MOLDEIRA PLÁSTICA PARA IMPRESSÃO TAMANHO 07, UM PAR (SUPERIOR E INFERIOR), AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.057 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CONJ = PAR.	CONJ	2	20	20	428752
81	AFASTADOR LABIAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.146.	UN	2	20	20	417614
82	AFASTADOR LABIAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL, TIPO MORELLI 75.01.136.	UN	2	20	20	417615
83	CERA DE PROTEÇÃO PARA APARELHO ORTODONTICO, COR BRANCA. EMBALAGEM = 20 UNIDADES.	EMBALAGEM	2	20	20	406794
84	EMBALAGEM ORTODONTIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: CAIXA P/ APARELHO COM TAMPA E ALÇA, PCT = EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	3	30	30	422781
85	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM PERÍMETRO INTERNO NO TAMANHO 29, 29 ½, 30, 30 ½, 33 ½, 34, 35, 36, 37 28 ½. EMBALAGEM = CONTENDO 10 UNIDADES.	EMBALAGEM	30	300	300	432579
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO AGULHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO ZECRYA, PARA CIRURGIA, 28 MM, PONTA APRESENTANDO 0,8MM DE DIÂMETRO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO.	UN	3	30	30	403874
87	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE REGULAR CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	402945
88	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012HL CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	3	30	30	402945
89	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE REGULAR CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	60	600	600	403372
90	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014HL CORTE MÉDIO. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	20	200	200	402947
91	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 CORTE MÉDIO HASTE REGULAR. TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	402949
92	CIMENTO ENDODONTICO, A BASE DE RESINA EPOXICA, PASTA PASTA, EMBALAGEM CONTENDO 1 BSNAGA DE 4ML COMPOSTA DE RESINA EPOXI DE BISFENOL-A, RESINA EPOXI DE BISFENOL-F, TUNGSTENATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCONIO, SÍLICA, ÓXIDO DE FERRO, E 1 BSNAGA DE 4ML COMPOSTA DE DIBENZIL-DIAMINA, AMINOADAMANTANO, TRICICLO-DECANO-DIAMINA, TUNGSTENATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCONIO, SÍLICA, ÓLEO DE SILICONA - TIPO AH PLUS OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UN= SERINGA 4G.	UN	1	10	10	404553
93	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM LATA COMPLETA DE 100 ML E LATA COMPLETA DE 300 ML. UN = SERINGA 4G.	UN	1	5	5	430906
94	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO, EXTRA LONGO COM 32MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO FM - TIPO ODOUS OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	1	10	10	419184
95	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO, EXTRA LONGO COM 32MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO FM - TIPO ODOUS OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	1	10	10	419013
96	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, DISPONÍVEL NOS CALIBRES 15-40 OU 45-80 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). EMB = ESTOJO C/ 120 UNIDADES.	EMB	3	30	30	419003
97	EDTA DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17%, SOLUÇÃO INTRACANAL DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEÍCULO. FR = FRASCO DE 20 ML.	FR	1	5	5	429980
98	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA PERCHA. FR = FRASCO COM 10 ML.	FR	1	5	5	429900
99	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, PÓ, FR = FRASCO DE 10G.	FR	1	10	10	404585
100	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 14CM X 14CM. EMB = EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	EMB	3	30	30	442191
101	LIMA KERR - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRÓPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA N° 06; 08; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 70; 80; 15 A 40 OU 45 A 80 - DE 25MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = EMBALAGEM :BLISTER ESTERIL CONTENDO SEIS UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	419489
102	LIMA KERR - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRÓPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA N° 06; 08; 10; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 70; 80; 15 A 40 OU 45 A 80 - DE 31MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = EMBALAGEM :BLISTER ESTERIL CONTENDO SEIS UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	418523

Planilha1

103	LIMA KERR FLEXOFIL - LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CR E 8% DE NI APROX) FABRICADOS POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, SERIAÇÃO ISO DA Nº 15 A 40 DE 25MM. UN = BLISTER ESTÉRIL CONTENDO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM STOPS DE SILICONE NA COR AMARELA - TIPO MAILLEFER DENTISPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	5	50	50	419496
104	LIMA ROTATÓRIA, NIQUEL/TITÂNIO, COMPRIMENTO 25MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM CURSOR, TIPO PROTAPER NEXT SORTIDAS (X1-X2-X3), MULTI-CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO, MAIOR FLEXIBILIDADE NA PONTA E MAIOR RESISTÊNCIA NA BASE DE CADA INSTRUMENTO, POSSUI BORDAS CORTANTES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	6	60	60	418570
105	LIMA ROTATÓRIA, NIQUEL/TITÂNIO, ELETRO-POLIDAS E USINADAS, POSSUI ÂNGULOS HELICODAIS VARIÁVEIS, SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA (SX, S1, S2, F1 E F2) OU CÔNCAVA (F3, F4 E F5) E PONTA INATIVA (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). APRESENTAÇÃO COMERCIAL-INSTRUMENTOS SORTIDOS, COM STOPS DE SILICONE, E/OU INDIVIDUAIS DE 31MM - TIPO LIMA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	12	120	120	418572
106	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FR = FRASCO COM 20 ML.	FR	1	5	5	429902
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0 OU 5-0 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COR INCOLOR, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 16MM, - TIPO VICRYL OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	6	60	60	605334
108	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR-19MM X 30M, 2 ANOS DE VALIDADE.	UN	1	10	10	332343
109	LÂMINA DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS Nº 11 E 15C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM LÂMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - TIPO LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVELS MAXICOR OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. CX = CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	100	100	366903
110	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÓMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). PAR = UN.	PAR	60	600	600	620082
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M OU G (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). UN = CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	200	2000	2000	619842
112	TOUCA HOSPITALAR, EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO, SEM COR, GRAMATURA 20G, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT = EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	100	100	428619
113	CABO DE BISTURI USO ODONTOLÓGICO Nº3 AÇO INOXIDÁVEL TIPO QUINELATO OU SIMILAR.	UN	5	50	50	299683
114	TESOURA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA. USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO QUINELATO OU SIMILAR.	UN	10	100	100	485447
115	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO. TIPO DE USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	100	100	413302
116	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO CERCA DE 17CM. REFERÊNCIA: 317. INDICAÇÃO: CLÍNICA. APLICAÇÃO: PARA ALGODÃO. ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	15	150	150	413334
117	REVELADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, UN = FRASCO OPACO COM 500 ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	8	80	80	405620
118	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 30 LÂMINAS PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, FORMATO TRONCO CÔNICA.	UN	5	50	50	431559
119	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, FRASCO DE 100ML.	FR	1	10	10	431304
120	LIMA ROTATÓRIA, NIQUEL/TITÂNIO. TIPO PRODES LOGIC, DIMENSÕES (40X01X25) MM (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), UN = CONJUNTO COMPLETO - COM 4 UNIDADES.	UN	1	10	10	430443
121	SUGADOR DE USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO TIPO: CIRÚRGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	10	10	418208
122	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº11 DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO SELDIN DUPLA TAMANHO 11 QUINELATO OU MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	10	10	437913
123	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 22MM, SOLUÇÃO CONSERVANTE COM APROXIMADAMENTE 86% (P/P) DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 0,5% (P/P) DE DIETILETANOLAMINA, 0,5% (P/P) DE BENZOATO DE SÓDIO E 12,5% DE ÁGUA PURIFICADA, TIPO SEDA-SILK ETHICON OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	48	480	480	617401
124	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 22MM, SOLUÇÃO CONSERVANTE COM APROXIMADAMENTE 86% (P/P) DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 0,5% (P/P) DE DIETILETANOLAMINA, 0,5% (P/P) DE BENZOATO DE SÓDIO E 12,5% DE ÁGUA PURIFICADA, UN = CAIXA COM 24 UNIDADES - TIPO SEDA-SILK ETHICON OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	20	20	606050

DATA: 17-09-24

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA, Cel QOAv
Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR

Planilha1

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	CMM
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT E, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1029	02NGK	CONTE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,T RANSPAREN TE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA. ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRES OL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML, T RANSPAREN TE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,T RANSPAREN TE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA. ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRES OL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A. ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,T RANSPAREN TE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA. ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRES OL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	2	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,83
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	1	19	3	4	6	5	5	4	3	0	0	4,17
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	CMM
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
FA-000-4827	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 45 A 80, 31MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4841	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 70, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5797	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 3139	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5808	02NGK	BICARBONATO DE SODIO, PO (SACHE 40G)	SACH 40g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5817	02NGK	BROCA CARBIDE FG, MULTILAMINADA, 30 LAMINAS, CHAMA, 9803FF	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-5828	02NGK	CIMENTO, CIRURGICO, SEM EUGENOL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-5838	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, ACO, PRE CONTORNA DO, QUADRADO, SUPERIOR, 0.016"X0.016" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5842	02NGK	ESPATULA, FIO RETRATOR, SERRILHAD A	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5869	02NGK	CABO, ESPELHO BUCAL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5880	02NGK	CARTELA RADIOGRAFI A, PAPEL, 02 PELICULAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5882	02NGK	CLOREXIDIN A, COLUTORIO, 0,12%, SEM ALCOOL (FRASCO 200ML)	FRASCO 200ML	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17
FA-000-5887	02NGK	CLOREXIDIN A, SOLUCAO, 2% (FRASCO 1L)	FRASCO 1L	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,17
FA-000-5892	02NGK	ESPELHO BUCAL PLANO, ACO, 5	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5897	02NGK	DISCOS ACABAMEN TO E POLIMENTO, SERIE LARANJA (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-5903	02NGK	BROCA ACO CA, ESFERICA, 22.5MM, 2	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5913	02NGK	FILME RADIOGRAFI CO, PERIAPICAL, INFANTIL, 22X35MM	UNIDADE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-5915	02NGK	FIXADOR RADIOGRAFI CO, PROCESSAM ENTO AUTOMATIC O (LITRO)	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5918	02NGK	BROCA CARBIDE FG, MULTILAMI NADA, 30 LAMINAS, CONICA ARREDOND ADA, 9642FF	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5921	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 5/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5923	02NGK	BROCA CARBIDE FG, PICOTADA, TRONCO CONICA, 702	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5924	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, LISA, INOX, 2, SUPERIOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5939	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 4102	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,17

FA-000-5941	02NGK	PONTA DIAMANTADA FG, 4130	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5949	02NGK	EUCALIPTOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5955	02NGK	AFASTADOR, LABIAL, EXPANDEX, ADULTO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5979	02NGK	FLUORETO DE SODIO, NEUTRO, GEL (FRASCO 200ML)	FRASCO 200ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-5986	02NGK	HIPOCLORITO DE SODIO, 5% (FRASCO 1L)	FRASCO 1L	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,17
FA-000-5992	02NGK	PONTA DE ACABAMENTO, SILICONE IMPREGNADO, CA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6031	02NGK	MATRIZ, ACO, ROLO, 7MM	ROLO 0.5m	0	4	4	5	1	2	0	1	0	0	3	0	0	1,67
FA-000-6032	02NGK	PASTA ABRASIVA, DIAMANTADA, POLIMENTO UNIVERSAL (BISNAGA 2G)	SERINGA 2g	0	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0,50
FA-000-6034	02NGK	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR (BISNAGA 90G)	BISNAGA 90g	0	0	0	0	0	0	3	3	1	3	1	1	0	1,00
FA-000-6043	02NGK	MATRIZ, ACO, SECCIONAL, KIT	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-6044	02NGK	MATRIZ, POLIESTER, FITA	UNIDADE	0	0	2	4	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0,75
FA-000-6052	02NGK	PAPEL CARBONO, ARTICULAR (EMBALAGE M 12UND)	EMBALAGE M 12UN	4	2	3	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1,17
FA-000-6065	02NGK	POSICIONADOR RADIOGRAFICO, KIT, ADULTO	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-6068	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, LEVE, 1/4" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6090	02NGK	MOLDEIRA PARCIAL, PERFURADA, ALUMINIO, KIT 4 UNIDADES (KIT)	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6102	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ALUMINIO, KIT 9 UNIDADES (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-6111	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, PLASTICO, 5, INFERIOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6112	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, PLASTICO, 5, SUPERIOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-6113	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, PLASTICO, 6, INFERIOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6114	02NGK	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, PLASTICO, 6, SUPERIOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6205	02NGK	PONTA DE ACABAMENTO, AMALGAMA, CA (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0,33
FA-000-6206	EA42\$	PLACA DE VIDRO, LISA, 10MM (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6214	02NGK	PAPEL CARBONO, ARTICULAR (ROLO 280UND)	ROLO 280UN	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	2	0,42
FA-000-6217	02NGK	ACIDO FLUORIDRICO, 10% (SERINGA 2,5ML)	SERINGA 5g	1	0	3	4	0	3	0	0	3	1	1	3	1,58
FA-000-6267	02NGK	VASELINA SOLIDA (BISNAGA 30G)	BISNAGA 30g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08
FA-000-6531	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 2200	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6574	02NGK	PINCEL, PELO DE MARTA, TAM 0	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6670	02NGK	GESSO, TIPO III, PEDRA (EMBALAGEM 1KG)	EMBALAGEM	0	3	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0,67
FA-000-6672	02NGK	GESSO, TIPO IV, ESPECIAL (EMBALAGEM 1KG)	EMBALAGEM	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0,67
FA-000-6738	02NGK	ADESIVO PARA MOLDEIRA, UNIVERSAL (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6861	02NGK	CIMENTO RESINOSO, AUTOADESIVO, DUAL, A2	UNIDADE	0	0	2	4	1	0	3	1	0	0	0	0	0,92
FA-000-6864	02NGK	ELASTICO BENGALINHA, AZUL MARINHO (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0,42
FA-000-6942	02NGK	BROCA CARBETO DE TUNGSTENIO PM, FRESA MAXICUT, HM75GX	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,17
FA-000-6949	02NGK	DOSADOR, ALGINATO, PO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6950	02NGK	ELASTOMERO, SILICONE CONDENSACAO, CATALISADOR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6951	02NGK	ELASTOMERO, SILICONE CONDENSACAO, DENSO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-6952	02NGK	ELASTOMERO, SILICONE CONDENSACAO, FLUIDO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-6957	02NGK	PEDRA POMES (PACOTE 1KG)	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7071	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, MICROTIPPE D, FM, 34MM (CAIXA 80UND)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7169	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, MICROTIPPE D, M, 28MM (CAIXA 80UND)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7189	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, MICROTIPPE D, ML, 34MM (CAIXA 80UND)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7201	02NGK	RESINA, ACRILICA, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, COR 61 (FRASCO 25G)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7217	02NGK	POLIETER, MOLDAGEM	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7276	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, MEDIO, 3/8" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7283	02NGK	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, COR 62 (FRASCO 80G)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7285	02NGK	RESINA COMPOSTA, NANOHIBRIDA, COR A1B (SERINGA 4G)	SERINGA 4g	0	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0,50
FA-000-7291	02NGK	SERINGA, MOLDAGEM, ELASTOMERO (CONJUNTO)	PACOTE 1UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-7293	02NGK	SILANO, AGENTE DE LIGACAO (CONJUNTO)	CONJUNTO	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0,58
FA-002-6692	02NGK	LAMINA PARA BISTURI, N 12	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-007-2516	02NGK	ACALCADOR, BANDA, TRIANGULAR	UNIDADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,50
FA-026-5790	02NGK	BICARBONATO DE SODIO PO	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08
FA-036-5947	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, ANGLE, SEM CORTE, 139	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-070-0264	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, CORTE FIO PESADO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-070-0266	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, CORTE AMARRILHO, 151	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-099-6682	02NGK	MASCARA, DESCARTVE L, ALGODAO, FORMATO ANATOMICO, CIRRGICA, COM ELSTICO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-2467	02NGK	ALGINATO, TIPO I (PACOTE 454G)	PACOTE	0	0	3	2	2	5	3	0	0	0	0	0	0	1,25
FA-101-2468	02NGK	ALGINATO, TIPO II (PACOTE 410G)	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-2526	02NGK	CIMENTO, TEMPORARIO, SEM EUGENOL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	
FA-101-2535	02NGK	PINO, FIBRA DE VIDRO, TAM 1	UNIDADE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,33	
FA-101-2536	02NGK	ELASTICO BENGALINHA, AZUL (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,17	
FA-101-2540	02NGK	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, COR 69 (FRASCO 78G)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-2741	02NGK	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, PO, COR 66 (FRASCO 78G)	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-2787	02NGK	FITA PARA AUTOCLAVE PARA FECHAMENTO DE PACOTES (ROLO 19MMX55M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08	
FA-101-2797	02NGK	RODA ACABAMENTO, BORRACHA, PM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-2847	02NGK	DISCO ABRASIVO, CARBORUNDUM (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-2849	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, CORTE DISTAL, 116	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-2970	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, TORQUE CURTO, 442	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,17	
FA-101-2974	02NGK	ALICATE ORTODONTICO, TWEED OMEGA LOOP, 350	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	
FA-101-2978	02NGK	APLICADOR, AMARRILHO ELASTICO, PONTA APLICADORA/EXTRATORA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	
FA-101-3293	02NGK	COMPRESSA, GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS/CM, 7,5CM X 7,5CM (PACOTE 500UNIDADES)	PACOTE 500UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	

FA-101-3373	02NGK	GURIN, SLOT REDONDO FECHADO, .022" (CAIXA 10UND)	CAIXA 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-3584	02NGK	PINCA ORTODONTICA, COLAGEM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-3618	02NGK	ARCO ORTODONTICO, EXTRAORAL, MEDIO DURO, 0,45POL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,17
FA-101-3685	02NGK	ACIDO FOSFORICO, 37% (SERINGA 3G)	SERINGA	3	5	9	13	8	11	2	0	0	0	0	0	4,25
FA-101-3725	02NGK	BRAQUETE, EDGEWISE, COLAGEM, CS/CI/PMS/PMI, COMPRIMENTO 3,0MM, SLOT 0,22POL	EMBALAGEM 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-3744	02NGK	HEMOSTATICO, COLAGENO, ESPONJA LIOFILIZADA, ABSORVIVEL(CAIXA 10 UNIDADES)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-101-3745	02NGK	TUBO EDGEWISE, DUPLO CONVERSIVEL, C/GANCHOS, SOLDAGEM, 1MS/1MI, 3,5MM, CERV 051, SLOT 022(EMBALAGEM 10UND)	EMBALAGEM 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-3908	02NGK	ARCO ORTODONTICO, NITI, PRECONTORNADO, REDONDO, GRANDE, 0,020" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4029	02NGK	ARCO ORTODONTICO, ACO, PRECONTORNADO, REDONDO, SUPERIOR, 0,012" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4030	02NGK	ARCO ORTODONTICO, ACO, PRECONTORNADO, REDONDO, SUPERIOR, 0,014" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-101-4032	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, ACO, PRE CONTORNA DO, REDONDO, INFERIOR, 0.014" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4075	02NGK	FIO ORTODONTI CO, ACO CRNI, RETANGULA R, 0.018"X0.025"	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4083	02NGK	FIO ORTODONTI CO, ACO CRNI, REDONDO, 0.018"	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-101-4084	02NGK	FIO ORTODONTI CO, ACO CRNI, REDONDO, 0.020"	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0,58
FA-101-4090	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, ACO, PRE CONTORNA DO, REDONDO, SUPERIOR, 0.020" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17
FA-101-4112	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, NITI, REDONDO, CURVA REVERSA SPEE, MEDIO, 0.014" (EMBALAGE M 10UND)	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17
FA-101-4119	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, NITI, REDONDO, CURVA REVERSA SPEE, GRANDE, 0.014" (EMBALAGE M 10UND)	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4136	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, NITI, REDONDO, TERMOATIV ADO, G, 0.012" (EMBALAGE M 10UNIDADES)	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-101-4264	02NGK	ARCO ORTODONTI CO, ACO, PRE CONTORNA DO, REDONDO, INFERIOR, 0.012" (PACOTE 10UND)	PACOTE 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6892	02NGK	ACIDO FOSFORICO, 37% (SERINGA)	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0	8	6	5	1	0	1,67

FA-102-6894	02NGK	TALA ORTODONTI CA, TRACIONAD OR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6896	02NGK	ELASTOMER O, SILICONE ADICAO, SISTEMA PASTA, FLUIDA, KIT BASE E CATALISAD OR	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6898	02NGK	BARREIRA GENGIVAL, RESINA (SERINGA 2G)	SERINGA 2g	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-102-6899	02NGK	BOTO LINGUAL, SOLDAGEM, 4,5MM (EMBALAGE M 10UND)	EMBALAGE M 10UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6901	02NGK	BROCA, ACO CA, ESFERICA, 22,5MM, N 4	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08
FA-102-6908	02NGK	BROCA CARBIDE FG, ESFERICA, N 4	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0,50
FA-102-6914	02NGK	BROCA, CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, HL, N 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0,83
FA-102-6923	02NGK	BROCA CARBIDE CA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 703	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6929	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1012	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0,92
FA-102-6930	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1012HL	UNIDADE	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,58
FA-102-6931	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1014HL	UNIDADE	0	14	0	0	0	0	10	0	19	2	1	0	3,83
FA-102-6932	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1016	UNIDADE	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0,33
FA-102-6933	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1016HL	UNIDADE	0	9	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	1,92
FA-102-6935	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1090	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	0	0	0,58
FA-102-6940	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2067	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-102-6942	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2134	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0,58
FA-102-6943	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2134FF	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6944	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2135	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6945	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2135F	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6946	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2135FF	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6947	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2200F	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-102-6949	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 2215	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17

FA-102-6954	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3070	UNIDADE	3	0	0	0	0	0	0	5	0	2	2	0	0	1,00
FA-102-6955	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3118	UNIDADE	0	0	2	0	4	0	9	0	4	0	3	0	0	1,83
FA-102-6956	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3118F	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	6	0	0	0	1	0	0,83
FA-102-6957	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3168	UNIDADE	0	0	5	0	0	0	8	0	0	0	1	0	0	1,17
FA-102-6958	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3168F	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6959	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3195	UNIDADE	3	0	0	0	0	0	3	0	0	10	0	0	0	1,33
FA-102-6960	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3195F	UNIDADE	4	0	0	4	0	0	4	0	0	5	0	0	0	1,42
FA-102-6961	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 3215	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,25
FA-102-6963	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, N 4137	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6965	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, N 4138	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-102-6966	02NGK	BROCA DIAMANTADA N 4138F	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0,42
FA-102-6970	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 03, 28MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0,25
FA-102-6973	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 01, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6974	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 02, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0,75
FA-102-6975	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 03, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	6	3	0	0	0	0	0,75
FA-102-6976	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 05, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-6983	02NGK	BROCA, LARGO, 01, 32MM	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,42
FA-102-6984	02NGK	BROCA, LARGO, N 2, 32MM	UNIDADE	0	0	0	4	0	0	0	8	0	1	0	0	0	1,08
FA-102-6985	02NGK	BROCA, LARGO, 03, 32MM	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-102-6991	02NGK	BROCA, CARBIDE FG, CIRURGICA, ZECRYA, 28MM	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-102-6992	02NGK	BROCA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-102-6999	02NGK	CASQUETE ORTODONTICO PARA TRACIONADOR, TRACAO ALTA, MEDIO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-7000	02NGK	CASQUETE ORTODONTICO PARA TRACIONADOR, TRACAO ALTA, PEQUENO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-7020	02NGK	DISCO DIAMANTADO, FLEXIVEL, MONOFACE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-102-7025	02NGK	ELASTICO CERVICAL, FIVELA DUPLA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-102-7027	02NGK	ELASTICO CORRENTE, CURTO, CINZA (ROLO 4,5M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,17
FA-102-7031	02NGK	ELASTICO CORRENTE, LONGO, CINZA (ROLO 4,5M)	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-7038	02NGK	ESCOVA, LIMPEZA, BROCAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-102-7040	02NGK	ESCOVA, ROBINSON, RETA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	5	10	0	15	5	0	0	2,92
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML, T RANSPAREN TE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A. ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX. 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A. ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0,50

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA. ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0,50
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	CMM
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,T RANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTI CO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRES OL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 70I	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	2	1,25

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A. ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	0	1,25

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR. AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENT, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83

FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A. ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	0	1,25

FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA. KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08

FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRAORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGEM 1000UND)	EMBALAGEM 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67

COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08

FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTAD A FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTI CA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSAD OR TERMOMECA NICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADO R, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA , PLASTICA, 250X300ML,TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17

FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGEM 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADUR A, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-2149	02NGK	FORMOCRESOL (FRASCO 10ML)	FRASCO 10ML	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-4720	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4721	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, 15, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4780	02NGK	BROCA CARBIDE FG, CIRURGICA, PICOTADA, TRONCO CONICA, 701	UNIDADE	0	0	3	0	0	5	0	2	0	0	3	2	1,25
FA-000-4804	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 15 A 40, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0,58
FA-000-4810	02NGK	BROCA DIAMANTADA FG, 1011	UNIDADE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-4814	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 21MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-4815	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 10, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

FA-000-4819	02NGK	ELASTICO INTRA ORAL, PESADO, 3/16" (EMBALAGE M 1000UND)	EMBALAGE M 6UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-4826	02NGK	LIMA ENDODONTICA, KERR, FLEX, 80, 25MM (CAIXA 6UND)	CAIXA 6UN	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0,67
COMPRESSA GAZE 13F 7,50X7,50	002FK	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13F 7,5X7,5CM EMB 500UN REF CREMER COD 1708	EMBALAGE M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FAB-E-008-M	003YK	LUVA DE LATEX TAMANHO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-0885	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 45, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0,92
FA-000-1011	02NGK	ALICATE PERFURADOR, AINSWORTH	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1013	01FMK	ALMOTOLIA, PLASTICA, 250X300ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-1016	02NGK	TIRA DENTADA, ACO, 6MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,33
FA-000-1017	02NGK	BROCA, GATES GLIDDEN, 04, 32MM	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1026	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, RESINA EPOXI (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08
FA-000-1027	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL (BISNAGA 12G)	BISNAGA 12g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08
FA-000-1029	02NGK	CONE, GUTA PERCHA, 15 A 40, 28MM (EMBALAGE M 120UND)	CAIXA 120UN	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17
FA-000-1031	02NGK	CIMENTO ENDODONTICO, RESINA EPOXI (TUBO 4ML)	TUBO 4ML	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0,83
FA-000-1032	02NGK	COLGADURA, ACO	UNIDADE	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	2,42
FA-000-1033	02NGK	CONDENSADOR TERMOMECANICO, GUTA PERCHA, N 35, 25MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
FA-000-2146	02NGK	CURSOR, STOP, SILICONE	UNIDADE	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0,92

FA-000-2147	02NGK	EDTA, 17%, LIQUIDO (FRASCO 20ML)	FRASCO 20ML	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,58
-------------	-------	---	----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Data/Hora de Criação:	27/11/2024 14:47:14
Páginas do Documento:	127
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	128
Hash MD5:	e09c260eaf31fc008438e8164d587bb0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRÁULIO JOSÉ DO CARMO ARAÚJO no dia 28/11/2024 às 09:11:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WELTON CARLOS PAIXÃO SIQUEIRA no dia 28/11/2024 às 09:18:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILA APARECIDA BENTO DE LIMA no dia 28/11/2024 às 09:38:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOANA PEREIRA MATEUS no dia 10/12/2024 às 15:16:36 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE RECOS

1 APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

A _____ (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão nº 90038/2024**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Barbacena, vem por meio desta apresentar a proposta de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2 PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto.

Valor Total da Proposta: _____ (por extenso); e Validade da proposta: _____ (por extenso).

3 DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

- 3.1 – Razão Social
- 3.2 – CNPJ nº
- 3.3 – Endereço:
- 3.4 – Telefone/Fax
- 3.5 – E-mail.....
- 3.6 – Banco:
- 3.7 – Agência: ;
- 3.8 – Conta Corrente:

....., de de 2024.

NOME COMPLETO, CPF, Nº DA IDENTIDADE E CARGO

DO REPRESENTANTE DA FIRMA
CARIMBO DA EMPRESA

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, estes caso existam.

OBS.: A inclusão do CNPJ do fabricante deve ser feita pelo fornecedor para possíveis consultas devido ao Cadastro Técnico Federal.

DETALHAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UND				R\$	R\$
02		UND				R\$	R\$
03		UND				R\$	R\$
...		UND				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	R\$



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/EPCAR/2024

A ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR, com sede na Rua Santos Dumont, 149, São José, CEP 36.205-900, Barbacena - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0056-84, neste ato representada pelo Coronel Aviador LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 52, de 18 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 240203-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2024, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 67550.012689/2024-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Barbacena, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 90038/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas Delegado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				

Data e hora da consulta:
Usuário:

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

Versão	Data/Hora	Operação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexos Licitações
Data/Hora de Criação:	19/09/2024 19:00:27
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	ec4a8ee500dbbaece55378b34272f3f1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento REGINALDO DE CASTRO SOUZA FILHO no dia 19/09/2024 às 16:13:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VITOR PESSÔA CASTRO no dia 19/09/2024 às 16:28:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOANA PEREIRA MATEUS no dia 10/12/2024 às 15:16:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SÉRGIO LUIZ COUTINHO JUNIOR no dia 17/12/2024 às 00:40:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA no dia 17/12/2024 às 13:11:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO